LEI Nº 3.191, DE 3 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de TRANSFERENCIA DO LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC e TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0029.2.119 - Manutenção Serv. Credenciados, contratados e conveniados desencadeadas pelo Governo Federal			
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA..	31496	R$	1.600.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.	31496	R$	11.400.000,00

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de TRANSFERENCIA DO LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC e TRANSFERÊNCIA DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), conforme o previsto no inciso II do § 1° do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	1721.33.20.01.01	31496	R$	11.000.000,00
Excesso Arrec.– FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC	1721.33.20.02.01	31496	R$	2.000.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de julho de 2009.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA